



M U N I C Í P I O D E G Ó I S
C Â M A R A M U N I C I P A L

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE
TREZE DE FEVEREIRO DE 2007**

-----No dia treze do mês de Fevereiro, do ano dois mil e sete, na sala de reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Góis, sob a Presidência do senhor José Girão Vitorino, na qualidade de Presidente da Câmara, comparecendo os Vereadores que compõem o Executivo Camarário: Maria Helena Moniz, Diamantino Garcia, Daniel Neves e Graça Aleixo. -----

-----A Reunião foi secretariada por Vânia Alexandra Ferreira. -----

-----Depois dos presentes terem ocupado os seus lugares, o senhor Presidente declarou aberta a reunião, pelas dez horas, dando início à seguinte Ordem de Trabalhos: -----

1 – FALTAS E ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----

1.1 – FALTAS; -----

1.2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR; -----

2 – ASSUNTOS DIVERSOS: -----

2.1 – ADESÃO AO PROJECTO “ASSOCIAÇÃO COIMBRA REGIÃO DIGITAL – ACRD”; -----

2.2 – PROTOCOLO MUNICÍPIO DE GÓIS/ JUNTA DE FREGUESIA DO COLMEAL – PARQUE EÓLICO; -----

2.3 – RELAÇÃO DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DAS ÁGUAS PARA REGAS – LEVADAS NA RIBEIRA DE PIÃES; -----

2.4 – DOUA/ CANDIDATURA INTERMUNICIPAL PARA AQUISIÇÃO DE CARTOGRAFIA DIGITAL; -----

2.5 – GABINETE JURÍDICO/ COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DO POVO DE AMIEIROS/ CABEÇADAS. PEDIDO DE CEDÊNCIA DE EDIFÍCIO ONDE FUNCIONOU ESCOLA BÁSICA DO 1º CICLO; -----

2.6 – JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DO CEIRA/ PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE SINAL DE TRÂNSITO JUNTO À PONTE PEDONAL DO LINTEIRO; -----

2.7 – REQUALIFICAÇÃO DA REDE DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO/ ANO ESCOLAR 2007/2008. -----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S
C Â M A R A M U N I C I P A L

3 – CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS E LICENCIAMENTO DE OBRAS

PARTICULARES: -----

3.1 – RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA; -----

3.2 – PAGAMENTOS; -----

3.3 – REQUISIÇÕES; -----

3.4 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES; -----

3.5 – DOCUMENTO INTERNO/ MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES; -----

3.6 – DOCUMENTO INTERNO/ MAPA DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL. -----

1 – FALTAS E ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA ANTERIOR: -----

1.1 – FALTAS – Não houve. -----

1.2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR – De acordo com o determinado pela Lei número 5-A /2002, de 11 de Janeiro, nos números um e dois do seu artigo nonagésimo segundo, a Câmara deliberou por unanimidade, e após leitura, aprovar a acta da reunião realizada no dia vinte e quatro, do mês de Janeiro, do ano de dois mil e sete, sendo assinada pelo senhor Presidente e por quem a lavrou. -----

2 – ASSUNTOS DIVERSOS: -----

2.1 – ADESÃO AO PROJECTO “ASSOCIAÇÃO COIMBRA REGIÃO DIGITAL – ACRD” – Foi presente a Informação da Divisão Administrativa e Financeira número 08/2007, datada de dia vinte e sete, do mês de Janeiro, do ano em curso, relativa ao Projecto “Associação Coimbra Região Digital – ACRD”. -----

-----O senhor Presidente informou que o Município de Góis tem acompanhado o evoluir do Projecto Coimbra Região Digital – Promoção da Sociedade da Informação e do Conhecimento, cuja Associação foi constituída em vinte e sete de Junho de dois mil e cinco, em Coimbra. -----

-----Mais informou que esse acompanhamento encontra-se evidenciado através da assinatura do protocolo de anuência e parceria para com a Candidatura apresentada ao Programa Operacional Sociedade da Informação (POSI) em Agosto de dois mil e cinco. Candidatura essa que foi aprovada em Dezembro último e obriga agora a uma grande mobilização por parte da Associação e dos parceiros, no sentido de cumprir os objectivos do projecto. -----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S
C Â M A R A M U N I C I P A L

O senhor Presidente explicou que para efectivar a adesão à ACRD o Município de Góis deve regularizar o valor correspondente à sua participação, no montante de dezoito mil, setecentos e cinquenta euros, valor que foi apurado de acordo com o número 2, do artigo 5º dos Estatutos da ACRD: “o valor de cada participação é de mil, duzentos e cinquenta euros, cabendo aos Municípios com menos de vinte mil habitantes subscrever o número mínimo de quinze participações. -----

-----O vereador Diamantino Garcia referiu que a Candidatura foi aprovada e agora cabe ao Município apostar nas novas tecnologias, usufruir e rentabilizar ao máximo os meios que irão ser disponibilizados por este Projecto. -----

-----O senhor vereador Daniel Neves mostrou uma certa relutância em acreditar que o acesso a estas novas tecnologias será idêntico em todo o Concelho. Seria importante criar um Posto de Internet noutras localidades do Concelho, à semelhança do que foi feito em Góis, pois só assim algumas localidades poderiam usufruir dos benefícios do Projecto. -----

-----Contudo, concorda que se deverá tirar partido deste Projecto e tentar rendibilizar ao máximo as possibilidades que irão ser proporcionadas pelo Projecto ACRD. -----

-----O senhor Presidente informou que todo o Concelho irá beneficiar com este Projecto, no que diz respeito às novas tecnologias e à área da comunicação via electrónica, através da Banda Larga. -----

-----Relativamente a este assunto, a senhora vereadora Graça Aleixo deu ainda algumas sugestões e exemplos práticos da importância dos novos meios de comunicação electrónica e seus benefícios que se reflectem a vários níveis, designadamente ecológico, mencionando a redução dos gastos de papel. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade autorizar a adesão à Associação Coimbra Região Digital. -----

-----Mais deliberou por unanimidade enviar à Assembleia Municipal para deliberação a presente proposta de autorização de adesão à ACRD, de acordo com os termos da alínea a), do número 6, do artigo 64º e da alínea m), do número 2, do artigo 53º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro. -----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S
C Â M A R A M U N I C I P A L

2.2 – PROTOCOLO MUNICÍPIO DE GÓIS/ JUNTA DE FREGUESIA DO COLMEAL – PARQUE EÓLICO – Foi presente o Protocolo a realizar entre o

Município de Góis e a Junta de Freguesia de Colmeal relativamente ao Parque Eólico de Pampilhosa da Serra, constante no Anexo I, cuja cópia fiel fica a constituir parte integrante da presente Acta -----

-----O senhor Presidente informou que este Parque Eólico foi licenciado e implantado no limite da freguesia do Colmeal, na parte que confina com o concelho da Pampilhosa da Serra, que se estende desde as Caveiras até às proximidades do Picoto de Cebola, na área de jurisdição de Pampilhosa Serra.

-----No dia dezassete do mês de Junho, do ano de dois mil e três, a Junta de Freguesia do Colmeal, como Conselho Directivo dos Compartes, celebrou contratos com empresas do sector eólico, tendo em vista o aproveitamento da faixa de terreno junto ao visio nas proximidades do limite da freguesia de Colmeal e Pampilhosa da Serra. -----

-----O senhor Presidente explicou também que o licenciamento e construção do Parque Eólico de Pampilhosa da Serra impossibilita o licenciamento e construção de idêntico Parque na área de jurisdição da freguesia do Colmeal. --

-----Informou também que existem 10 torres de 3 MW no limite da freguesia de Pampilhosa da Serra, na parte que confina com a freguesia do Colmeal, para além destas 10 torres de 3MW, existem 17 torres de 0,6 MW na área de jurisdição do concelho de Góis, limite da freguesia de Cadafaz, a confinar com o concelho de Pampilhosa da Serra, freguesia de Pessegueiro a confinar com a freguesia do Cadafaz. -----

-----O senhor Presidente explicou que, numa política de boa vizinhança, o Município de Góis e o Município de Pampilhosa da Serra deliberaram reconhecer que a colocação dessas torres nas condições referidas inviabilizou o licenciamento e construção de Parques Eólicos na parte do território vizinho em que confinavam. Por isso mesmo, celebraram um Protocolo com data de dia vinte e dois de Agosto do ano transacto, através do qual se comprometeram a dividir entre si, em partes iguais, a receita, na base da percentagem de 2,5%, fixada por Portaria. -----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S
C Â M A R A M U N I C I P A L

-----Aquele Protocolo foi celebrado após a Junta de Freguesia ter suscitado o problema junto da Câmara Municipal de Góis e de Pampilhosa da Serra, não aceitando a Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra negociar directamente com a Junta de Freguesia do Colmeal, com o argumento de que a questão suscitada não se colocava apenas no limite da Freguesia do Colmeal, mas também nas freguesias do Cadafaz e Pessegueiro. -----

-----O senhor Presidente informou ainda que Autarquias do Concelho da Pampilhosa da Serra, onde estão instaladas torres do Parque Eólico, recebem uma verba correspondente a cerca de 0,625% da receita bruta da energia produzida e que o presente Protocolo é idêntico ao que foi estabelecido entre a Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra e as suas Freguesias. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o presente Protocolo, nos termos em que o mesmo se encontra. -----

----Mais deliberou por unanimidade remeter o assunto à Assembleia Municipal para discussão e aprovação, de acordo com o número 2, do artigo 53º, da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção conferida pela Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

2.3 – RELAÇÃO DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DAS ÁGUAS PARA REGAS – LEVADAS NA RIBEIRA DE PIÃES – Foi presente a relação dos indivíduos indicados para constituírem a Comissão Administrativa das Águas e Juízes das mesmas Levadas, sitas na Ribeira de Piães, da freguesia e concelho de Góis, relativa ao ano de dois mil e sete. -----

-----A Câmara tomou conhecimento. -----

2.4 – DOUA/ CANDIDATURA INTERMUNICIPAL PARA AQUISIÇÃO DE CARTOGRAFIA DIGITAL – Foi presente a Informação da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, número 79/2007, datada de dia dois de Fevereiro do ano em curso, relativa a Candidatura Intermunicipal para Aquisição de Cartografia Digital. -----

-----O senhor Presidente informou, de acordo com a Informação supra, que a Cartografia é um instrumento imprescindível a múltiplas actividades, nomeadamente, no âmbito de ordenamento do território e no lançamento dos



M U N I C Í P I O D E G Ó I S C Â M A R A M U N I C I P A L

Planos Directores Municipais de 2ª Geração, na gestão urbanística, no planeamento de pormenor e na gestão e exploração de infra-estruturas urbanas. -----

-----Mais informou que, segundo as especificações técnicas estabelecidas pela autoridade nacional competente nesta matéria – Instituto Geográfico Português – a *Município SA* produz cartografia digital a grandes escalas, controlando todas as etapas, desde o processo de produção, voo, edição e completagem. --

-----A fotografia aérea constitui a matéria-prima de base para a produção de cartografia e ortofotomapas, bem como dos ambientes de exploração dos sistemas de informação geográfica. -----

-----A completagem de campo consiste na aquisição dos elementos omissos na fotografia aérea na fase de produção de cartografia, nomeadamente na estereo-restituição devido a sombras e à existência de arvoredos, recorrendo a topografia (estação total) e a medição de terreno. Inclui-se igualmente nesta fase o esclarecimento de dúvidas relativamente ao significado dos objectos restituídos, bem como a aquisição de toda a toponímia e números de polícia. ---

-----O ortofotomapa é uma fotografia rectificadora, ou seja, uma fotografia onde são corrigidos os efeitos de perspectiva de projecção central fotográfica e das distorções provocadas pela inclinação da fotografia e modulado do terreno. Os ortofotomapas permitem uma fácil e rápida percepção dos usos do solo, da distribuição e da localização dos fenómenos espaciais, sendo, por isso, instrumentos imprescindíveis à gestão do território. -----

-----O senhor Presidente informou ainda que, uma vez que se pretende proceder à revisão do PDM de Góis, torna-se necessário adquirir cartografia digital e, por outro lado, seria uma excelente oportunidade para a apresentação de um projecto intermunicipal ao QREN, uma vez que existem outros Municípios interessados em adquirir a cartografia digital. -----

-----Informou também que a *Município SA* se predispõe a estabelecer contactos com os outros Municípios interessados e em promover uma reunião conjunta, com a participação de elementos da Associação de Municípios do Pinhal Interior Norte e da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do



M U N I C Í P I O D E G Ó I S
C Â M A R A M U N I C I P A L

Centro, tendo em vista a apresentação e discussão do Projecto. -----

-----O senhor Presidente informou que, assim que existir uma proposta de Candidatura Intermunicipal para Aquisição de Cartografia Digital, será dado conhecimento ao Executivo. -----

-----A Câmara tomou conhecimento. -----

2.5 – GABINETE JURÍDICO/ COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DO POVO DE AMIEIROS/ CABEÇADAS. PEDIDO DE CEDÊNCIA DE EDIFÍCIO ONDE FUNCIONOU ESCOLA BÁSICA DO 1º CICLO –

Foi presente a Informação do Gabinete Jurídico número 03/2007, datada de dia dois de Fevereiro do presente ano, relativa ao pedido de cedência de edifício escolar realizado pela Comissão de Melhoramentos do Povo de Amieiros/ Cabeçadas. -----

-----O senhor Presidente explicou que esta Informação Jurídica surge na sequência do pedido de cedência do edifício da Escola Básica do 1º ciclo de Amieiros que a Comissão de Melhoramentos do Povo de Amieiros/ Cabeçadas fez à Câmara Municipal. -----

-----Informou também que a referida Comissão propôs igualmente a celebração de um Protocolo de Cooperação com vista à cedência das instalações e que em anteriores casos similares, dado que se trata de património da Autarquia, tem sido seguida a figura da cedência a longo prazo. -----

-----O senhor Presidente terminou dizendo que parte-se do princípio que aquela Comissão possui objectivos de índole sócio-cultural, pretendendo prestar uma mais valia à população ali residente, ou que ali se desloca por motivos de férias, e atendendo à necessidade de preservar o erário público, é da opinião de que o edifício da Escola Básica do 1º ciclo de Amieiros deve ser cedido a longo prazo, conforme deliberações anteriores, em situações semelhantes com outras escolas devolutas, ficando, no entanto, predefinida a finalidade que vai ser atribuída ao imóvel. -----

-----O senhor vereador Diamantino Garcia referiu que, por vezes, tem alguma apreensão nas cedências, contudo, nesta situação, e pelo que conhece do comportamento daquela Comissão, esse problema não se lhe coloca. Acredita que a Comissão de Melhoramentos do Povo de Amieiros/ Cabeçadas irá fazer



M U N I C Í P I O D E G Ó I S
C Â M A R A M U N I C I P A L

um óptimo trabalho em prol da sua comunidade e, certamente, zelar e valorizar o espaço que lhe é cedido. -----

-----O senhor Presidente referiu que irá solicitar um levantamento de todos os edifícios cedidos, antigas Escolas Básicas, para avaliar o seu estado e a sua utilização. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e, face ao exposto, deliberou por unanimidade celebrar o protocolo de cedência a longo prazo da Escola Básica do 1º ciclo de Amieiros com a Comissão de Melhoramentos do Povo de Amieiros/ Cabeçadas. -----

2.6 – JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DO CEIRA/ PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE SINAL DE TRÂNSITO JUNTO À PONTE PEDONAL DO LINTEIRO – Foi presente o ofício da Junta de Freguesia de Vila Nova do Ceira referência número 022/2007, datado dia um de Fevereiro, de dois mil e sete, relativo a um pedido de colocação de sinal de trânsito junto à ponte pedonal do Linteiro. -----

-----O senhor Presidente informou que aquela ponte é de madeira e foi construída para uso exclusivo de peões. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aceder ao pedido da Junta de Freguesia de Vila Nova do Ceira e mandar colocar dois sinais de trânsito proibido a veículos de duas rodas, no início do caminho em ambos os sentidos, de acordo com o Regulamento de Sinalização de Trânsito, publicado através do Decreto Regulamentar número 22-A/98 de 1 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo D.R. número 41/2002 de dia vinte de Agosto. -----

2.7 – REQUALIFICAÇÃO DA REDE DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO/ ANO ESCOLAR 2007/2008 – O senhor Presidente levou ao conhecimento do Executivo que esteve presente numa reunião no Governo Civil do Distrito de Coimbra, reunião essa onde esteve igualmente presente a Directora Regional de Educação do Centro, a senhora Dra. Engrácia da Luz Rebelo da Fonseca e Castro. -----

-----O senhor Presidente informou que o documento relativo à Requalificação



M U N I C Í P I O D E G Ó I S
C Â M A R A M U N I C I P A L

da Rede do 1º Ciclo do Ensino Básico para o ano escolar 2007/2008 lhe foi entregue pela senhora Directora no final daquela reunião, não lhe deixando assim espaço para qualquer género de discussão do documento. -----

-----O senhor Presidente referiu que este documento lhe deu a conhecer uma eventual realidade proposta pela DREC: o encerramento das Escolas Básicas do 1º Ciclo de Alvares, Cortes e Ponte do Sótão, o que o deixou bastante consternado. -----

-----Mais referiu que a senhora Directora desconhece a realidade concelhia e avança com o encerramento de Escolas sem se tentar, em primeiro lugar, inteirar da realidade geográfica, económica e social do Concelho. -----

-----No que diz respeito à distância, é preciso lembrar que, por exemplo a sede da Freguesia de Alvares fica a cerca de 35 km da sede de Concelho – Góis – e algumas das aldeias a cerca de 40km, logo, as crianças teriam de sair de suas casas pelas 5h30 da manhã e nunca regressariam antes das 20 horas. -----

-----No que diz respeito à Escola Básica do 1º Ciclo de Ponte do Sótão, também se mostra claramente contra o seu encerramento, dado que essa Escola serve não só as crianças de Ponte do Sótão, mas também crianças de povoações limítrofes. De facto, aquela Escola abrange uma grande área educativa, motivada pelo sucessivo encerramento de Escolas: Amieiros e Cerdeira. -----

-----Alertou ainda para um segundo e problema, a Escola Básica do 1º Ciclo de Góis tem a sua lotação esgotada, realidade essa que, felizmente, se irá manter nos próximos anos, uma vez que o número de crianças em idade escolar não irá diminuir. -----

-----O senhor Presidente lembrou também que a Carta Educativa do Concelho de Góis, ainda não foi aprovada, mas justifica claramente a necessidade de manter a Escola Básica da sede de Freguesia, Alvares, a funcionar enquanto Escola Básica e, eventualmente, transformar a Escola de Cortes num Jardim-de-Infância. -----

-----Dada a palavra à senhora vereadora Graça Aleixo, referiu que o encerramento de Escolas, Urgências, etc., não podem deixar de ter



M U N I C Í P I O D E G Ó I S
C Â M A R A M U N I C I P A L

subjacentes planos não expressos do actual Governo no âmbito do ordenamento do território. Há uma clara perspectiva de fomentar concentrações urbanas e não olhar a meios, nem a especificidades geográficas e humanas. -----

-----Salientou ainda que o horário de acordar as crianças de Alvares, caso estas tivessem que frequentar a Escola de Góis, seria um factor potenciador e insucesso escolar. Estamos perante algo a que este Governo nos tem vindo a habituar: faz publicar Lei que aparentemente protegem a Infância, a Educação, a Saúde, a Terceira Idade, etc., para depois adoptar na prática medidas que impedem a concretização dessas Leis. -----

-----Por estas razões, a senhora Vereadora considera utópico tentar manter as duas Escolas da Freguesia de Alvares (Alvares e Cortes) a funcionar como Escolas Básicas, quando as duas têm menos de dez crianças cada. -----

-----Para a senhora Vereadora será mais prudente a posição de lutar por manter a Escola Básica de Cortes a funcionar como Jardim-de-infância e a da sede de Freguesia, Alvares, como ensino básico do 1º ciclo. -----

-----O senhor vereador Daniel Neves mostrou-se totalmente a favor de fazer alguma pressão junto da senhora Directora da Educação Regional do Centro para manter as duas Escolas a funcionar. Caso se defenda apenas a manutenção de uma a funcionar, corre-se seriamente o risco de ver ambas as Escolas encerradas. -----

-----Segundo o senhor Vereador, deve-se lutar inclusivamente por manter aberta a Escola da Ponte do Sótão. Uma Escola a funcionar é uma arma contra a desertificação que o Concelho de Góis vive, uma Escola encerrada é um forte incentivo ao abandono do Concelho em busca de melhor qualidade de vida. ----

-----Pelas razões enunciadas, o senhor vereador Daniel Neves mostrou-se defensor da luta contra o encerramento das três Escolas: Alvares, Cortes e Ponte do Sótão, à semelhança do que aconteceu aquando do encerramento da Escola Básica do 1º Ciclo da Cabreira, era ele na altura, Presidente da Junta de Freguesia do Cadafaz. Os responsáveis por estas decisões devem sair dos seus gabinetes e vir ao terreno para constatar a realidade geográfica e social



M U N I C Í P I O D E G Ó I S
C Â M A R A M U N I C I P A L

do Concelho. -----

-----O senhor Presidente mostrou-se de acordo com o referido pelo senhor vereador Daniel Neves. Na verdade, também acredita que se deve lutar por manter as duas Escolas da Freguesia de Alvares a funcionar, dado que, ambas têm um número significativo de crianças. -----

-----Referiu ainda o senhor Presidente que a Câmara Municipal tem feito um enorme esforço para combater a desertificação do Concelho, através da criação de mais postos de trabalho e do desenvolvimento industrial – Zona Industrial de Cortes, trabalho em vão, uma vez que, sem Escolas na Freguesia os pais acabarão por abandonar, não só a Freguesia, como o próprio Concelho. -----

-----O senhor vereador Diamantino Garcia referiu não concordar com a opinião da senhora vereadora Graça Aleixo quanto à ideia exposta sobre o comportamento do actual Governo. Acredita que o Governo tudo está a fazer para equilibrar o país e, pese embora o facto de não concordar com algumas das medidas tomadas, entre elas o encerramento das Escolas, não o considera cego nas atitudes como demonstrou a abertura que teve relativamente ao encerramento das Escolas em 2004, em que o Ministro da Educação foi sensível à argumentação da Câmara Municipal e apenas encerrou a Escola Básica do 1º Ciclo do Colmeal, havendo já nessa altura a intenção de encerrar a Escola de Alvares ou Cortes. -----

-----O senhor Vereador é totalmente a favor de tentar manter as duas Escolas da Freguesia de Alvares abertas, para isso acontecer considera importante que seja solicitada a presença da senhora Directora numa reunião, a decorrer em Góis, para que a senhora Directora possa ver de perto a realidade do Concelho e assim manter as Escolas abertas e beneficiar todo o Concelho. -----

-----A senhora vereadora Maria Helena Moniz referiu subscrever palavra por palavra da intervenção do senhor Presidente e também do senhor vereador Daniel Neves. Segundo ela, deve-se a todo o custo defender o não encerramento de todas as Escolas do Concelho. -----

-----Mais referiu que pessoas sentadas nos seus Gabinetes, longe das



M U N I C Í P I O D E G Ó I S
C Â M A R A M U N I C I P A L

realidades de cada Concelho promovem Leis e encetam caminhos irreais e por vezes inumanos. -----

-----Para a senhora Vereadora é muito importante e de carácter urgente convocar uma reunião com a senhora Directora em Góis, fazê-la percorrer todo o percurso que as crianças iriam fazer diariamente das suas casas para a Escola. -----

-----Relativamente à reunião, a senhora Vereadora referiu que a mesma deveria ser muito bem estruturada e sugeriu ainda que nessa reunião estivessem igualmente presentes representantes da Assembleia Municipal, do Agrupamento Vertical de Escolas de Góis, das Juntas de Freguesia, da Associação de Pais. -----

-----A senhora vereadora Graça Aleixo, em resposta à intervenção do senhor vereador Diamantino Garcia, referiu que na sua opinião o Governo adopta medidas antipopulares, como muito já fizeram antes, mas com uma atitude que visa enganar as pessoas; isto é, cria uma aparência de defesa dos mais frágeis, como sejam crianças e idosos, através de Leis fundamentadas em valores de solidariedade para depois adoptar uma de duas técnicas para evitar que se concretize: fazer depender a sua aplicação de regulamentação ou actos posteriores que nunca são emitidos; emitir directivas administrativas aos Dirigentes dos Organismos que na prática impedem a concretização das medidas sociais e levam mesmo ao incumprimento da Lei. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade mostrar à senhora Directora da Educação do Centro a posição desta Câmara face ao hipotético encerramento de mais Escolas em Góis, assim como solicitar a presença da senhora Directora para uma reunião em Góis, seguida de uma visita pelo concelho, semelhante àquela que iria ser preconizada pelas crianças de Alvares, Cortes e Ponte do Sótão caso vissem as suas Escolas encerradas.

-----**ASSUNTOS NÃO AGENDADOS:** -----

2.8 – FEIRANTES DE GÓIS/ PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE ESPAÇO – Foi presente uma carta dos Feirantes de Góis, datada de dia seis de Fevereiro do presente ano, a mostrar o seu desalento e insatisfação pela ausência de



M U N I C Í P I O D E G Ó I S
C Â M A R A M U N I C I P A L

clientes que têm tido desde a mudança do espaço destinado à Feira Semanal. -

-----O senhor Presidente informou que, na mesma carta, os Feirantes solicitam uma mudança de local para o centro da Vila – Avenida dos Correios e Centro de Saúde. -----

-----O senhor Presidente mostrou-se compreensivo com as preocupações dos Feirantes, contudo, fazer a Feira Semanal na Avenida é inviável. O local mais adequado para a realização da Feira Semanal é sem dúvida o espaço ao lado do Pavilhão Gimnodesportivo, onde tem todas as condições necessárias, incluindo sanitárias. -----

-----Mais referiu acreditar que com a chegada do bom tempo as coisas irão mudar e os Feirantes irão ter uma maior afluência de clientes. -----

-----A senhora vereadora Maria Helena Moniz sugeriu que poderia ser proporcionado um transporte que circulasse dentro da Vila e dessa forma melhorasse acessibilidade de todos os munícipes à Feira Semanal. -----

-----O senhor Presidente considerou interessante a sugestão da senhora Vereadora e referiu que o assunto iria ser alvo de um estudo, procurando assim definir o circuito, horário e paragens do autocarro. -----

-----A Câmara tomou conhecimento. -----

2.9 – GABINETE JURÍDICO/ CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – Foi presente a Informação do Gabinete Jurídico número 1/2007, datada de dia trinta e um de Janeiro do presente ano, relativa a um pedido de constituição de compropriedade, do prédio inscrito na matriz rústica de Vila Nova do Ceira sob o número 4266, situado em Várzea Grande, Freguesia de Vila Nova do Ceira, Concelho de Góis, com uma área de 1050 m², a confrontar a norte com Manuel Carlos Soares Carvalho; nascente, António José Costa Marta Ferreira, sul, caminho e poente, Humberto Filipe da Silva, a constituir em duas quotas-partes iguais. -----

-----O senhor Presidente informou que o requerimento surge na sequência do preceituado no número 1, do artigo 54º, da Lei número 64/2003, de 23 de Agosto, o qual refere que a celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte constituição de compropriedade carece de



M U N I C Í P I O D E G Ó I S
C Â M A R A M U N I C I P A L

parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos bens. -----

-----Mais referiu que, considerando que o pedido se encontra fundamentado com a pretensão de se construir uma moradia e não de proceder a um fraccionamento, não se verifica qualquer obstáculo na emissão de parecer favorável. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade autorizar a emissão de parecer favorável relativamente à constituição de compropriedade do prédio rústico acima descrito. -----

2.10 – GABINETE JURÍDICO/ PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT – Foi presente a Informação do Gabinete Jurídico número 04/2007, datada de dia seis, do mês de Fevereiro do presente ano, relativa ao pedido de isenção de IMT – Imposto Municipal de Transmissão, dos requerentes Nuno Renato Marques de Carvalho e Sara Sofia Correia Mendes. -----

-----O senhor Presidente informou que os requerentes supra indicados, com a idade de 29 e 28 anos, solicitaram a isenção de pagamento de Imposto Municipal sobre Transmissão Onerosa de Imóveis, ao abrigo do preceituado no número 3, do artigo 39-B do Estatuto dos Benefícios Fiscais com vista à aquisição de um prédio urbano sito em Carvalhal, com a área de 2352 m², inscrito na matriz urbana de Góis sob o número 3623 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Góis sob o número 3447/19910613, em nome de Carlos Manuel de Carvalho, com a composição e confrontações seguintes: terreno situado dentro do aglomerado urbano – Norte: Lucília da Conceição Neves; Sul e Poente: caminho; Nascente: herdeiros de Fernando Maia. -----

-----Mais informou que com a publicação da Lei n.º 171/99, de 18 de Setembro, o legislador teve como objectivo combater o flagelo da desertificação do interior do País, criando incentivos à fixação de jovens casais, desde que cumprissem determinados requisitos. Entre os quais se incluem cumulativamente a aquisição de prédio urbano situado em área beneficiária (Góis – Pinhal Interior Norte, conforme Portaria n.º 1467-A/2001, de 31-12), destinado exclusivamente a primeira habitação própria e permanente, por parte de jovens com idade



M U N I C Í P I O D E G Ó I S
C Â M A R A M U N I C I P A L

compreendida entre os 18 e os 35 anos, desde que o valor sobre o qual incidiria o imposto não ultrapasse os valores máximos de habitação a custos controlados acrescidos de 50%. -----

-----O artigo 14.º daquele Decreto-lei, referia que a lei seria vigente entre 1 de Janeiro de 2000 e final do ano de 2003. Esse prazo foi alvo de uma prorrogação até final do ano de 2004, com a publicação da Lei n.º 107-B/2003, de 31.12 – Orçamento do Estado para 2005, a qual no seu artigo 31.º sob o título “*Prorrogação de apoio ao desenvolvimento do interior*”, refere no n.º 1 que (...) o regime especial de apoio ao desenvolvimento nas áreas do interior, aprovado pela Lei n.º 171/99, de 18.09, na redacção dada pelo art. 54.º da Lei n.º 30-C/2000, de 29.12, mantém-se em vigor até ao final de 2004”, nas áreas abrangidas pelo Portaria n.º 2086/2001, nas quais se insere o concelho de Góis. -----

-----Posteriormente a essa publicação apesar de não se terem verificado incentivos de idêntico teor, o n.º 7 da Lei n.º 60 – A/2005, de 30/12 – OE 2006, preceituava que o artigo 11.º do regime que estabelece medidas de combate à desertificação e recuperação do desenvolvimento nas áreas do interior, aprovado pela Lei n.º 171/99, de 18 de Setembro, se mantinha em vigor até ao final de 2006. -----

-----Na senda do que tem sido a *ratio legis* destes normativos, a Lei n.º 53-A/2006, de 29 Dez. no Capítulo X, artigo 82.º introduz algumas alterações ao Estatuto dos Benefícios Fiscais e o artigo 83.º adita mesmo alguns artigos, como é o caso do artigo 39-B (Benefícios relativos à interioridade). Assim, enquanto, anteriormente o prazo de aplicabilidade da Lei n.º 171/99, de 18 de Setembro foi prorrogado, com a aprovação e entrada em vigor da Lei n.º 53-A/2006, de 29 Dez., é o próprio Estatuto dos Benefícios Fiscais que prevê efectivamente estes benefícios inerentes à interioridade. -----

-----Com efeito, o n.º 3 deste artigo refere que “*ficam isentas do pagamento de imposto municipal sobre transmissões onerosas de imóveis as aquisições por jovens com idade compreendida entre os 18 e os 35 anos de idade, de prédio ou fracção autónoma de prédio urbano situado nas áreas beneficiárias,*



M U N I C Í P I O D E G Ó I S
C Â M A R A M U N I C I P A L

destinado exclusivamente a primeira habitação própria permanente, desde que o valor sobre o qual incidiria o imposto não ultrapasse os valores máximos de habitação a custos controlados acrescidos de 50%”. -----

-----Considerando todo o exposto, o senhor Presidente informou que os requerentes cumprem os requisitos legalmente exigidos. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e, uma vez que se encontram reunidos os pressupostos legais para que possa ser deferida a pretensão dos requerentes autorizar, deliberou por unanimidade aprovar o pedido de isenção de pagamento de Imposto Municipal sobre Transmissão Onerosa de Imóveis. -----

-----Mais deliberou por unanimidade, conforme preceitua o n.º 5 do artigo 39-B, do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-lei n.º215/89, de 1 de Julho, com a redacção em vigor, remeter a petição à Assembleia Municipal para respectiva autorização. -----

3 – CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS E LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES: -----

3.1 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA – A Câmara tomou conhecimento do saldo em disponibilidade, constante do Resumo Diário da Tesouraria do dia doze, do mês de Fevereiro, do ano em curso, no valor de setecentos e trinta e dois mil, vinte e cinco euros e trinta e quatro centimos. -----

3.2 – PAGAMENTOS – A Câmara tomou conhecimento e aprovou por unanimidade os pagamentos relativos ao ano de dois mil e sete, constantes das Ordens número cento e trinta e três à ordem número duzentos e trinta e um, no montante de duzentos e sessenta e três mil, setecentos e noventa e nove euros e quinze centimos. -----

3.3 – REQUISIÇÕES – A Câmara tomou conhecimento das requisições emitidas desde a última reunião até à presente data. -----

3.4 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES – A Câmara tomou conhecimento de que foi emitida a seguinte licença de Obras Particulares, referente ao ano de dois mil e sete: -----

-----a) Número quatro, referente a Ana Paula de Oliveira Barata e outras, Carvalhal do Sapo. -----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S
C Â M A R A M U N I C I P A L

-----A Câmara tomou igualmente conhecimento de que foi emitida a seguinte licença de habitabilidade, referente ao ano de dois mil e sete: -----

-----a) Número quatro, referente a Panificadora Cortense de Barata & Lopes, Lda., Barroca dos Sapateiros – Cortes. -----

3.5 – DOCUMENTO INTERNO/ MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

– O senhor Presidente levou ao conhecimento do Executivo, o documento interno de transferências correntes, datado de dia treze, do mês de Fevereiro, do ano de dois mil e sete. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar as transferências correntes, no montante de setenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco euros, constante no Anexo II, cuja cópia fiel fica a constituir parte integrante da presente Acta. -----

3.6 – DOCUMENTO INTERNO/ MAPA DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

– O senhor Presidente levou ao conhecimento do Executivo, o documento interno de transferências de capital, datado de dia treze, do mês de Fevereiro, do ano de dois mil e sete. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar as transferências de capital, no montante de cem mil e cem Euros, constante no Anexo III, cuja cópia fiel fica a constituir parte integrante da presente Acta. -----

4 – APROVAÇÕES EM MINUTA: ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR; ADESÃO AO PROJECTO “ASSOCIAÇÃO COIMBRA REGIÃO DIGITAL – ACRD”; PROTOCOLO MUNICÍPIO DE GÓIS/ JUNTA DE FREGUESIA DO COLMEAL – PARQUE EÓLICO; JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DO CEIRA/ PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE SINAL DE TRÂNSITO JUNTO À PONTE PEDONAL DO LINTEIRO; REQUALIFICAÇÃO DA REDE DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO/ ANO ESCOLAR 2007/2008; GABINETE JURÍDICO/ CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE; GABINETE JURÍDICO/ PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT; RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA; PAGAMENTOS; LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES; DOCUMENTO INTERNO/ MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES; DOCUMENTO INTERNO/ MAPA DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL -----

-----E não havendo outros assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião pelas treze horas, da qual para constar se lavrou a presente acta, sob a responsabilidade do Secretário. -----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S
C Â M A R A M U N I C I P A L

O Presidente da Câmara Municipal,

O Secretário,